Processo n.: @REC 16/00474630
Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-10/00782228 - Auditoria Ordinária envolvendo a Concorrência (CC) n. 020/2009 (Objeto: Construção do Espaço Cultural e Poliesportivo de Florianópolis)
Interessado: Valter José Gallina
Procurador: José Carlos Laurindo Machado
Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis
Unidade Técnica: DRR
Decisão n.: 0001/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0433/2016, de 1º/08/2016, exarado no Processo n. RLA-10/00782228, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida, ante a ausência de argumentação e documentos que sustentem sua modificação.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do ***Parecer DRR n. 28/2017***, ao Interessado e procurador supranominados e ao Controle Interno da Secretaria de Estado do Planejamento.

Ata n.: 1/2018
Data da sessão n.: 22/01/2018 - Ordinária
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), José Nei Ascari.
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi
Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC